



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2004

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., para ministrar Treinamento em Atualização de Administração de Bancos de Dados Oracle 9i e Oracle 10g, no valor total de R\$ 53.982,99 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), fundamentada no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Ministro VANTUIL ABDALA